

Presidência

PORTRARIA PRESIDÊNCIA N° 9, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Portaria Presidência nº 379/2025, que institui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de ato normativo que crie e regulamente a Política de Cuidados no Poder Judiciário.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 6º, XXXI, do Regimento Interno nº 67/2009, e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 17889/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria Presidência nº 379/2025 para a vigorar acrescido do inciso XXIV:

Art. 5º

.....
XXIV - Debora Diniz Rodrigues, Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTRARIA PRESIDÊNCIA N° 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Designa integrantes do Comitê Técnico destinado a promover estudos com vistas à construção de indicadores sobre a equivalência de carga de trabalho, dentre outras atribuições, instituído pela Portaria Presidência nº 51/2023.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 02470/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) integrantes do Comitê Técnico destinado a promover estudos e pesquisas com vistas à construção de indicadores sobre a equivalência de carga de trabalho de Magistrados(as) no Poder Judiciário para subsidiar a formulação e a implementação de políticas públicas instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos do que dispõe o art. 5º da Portaria da Presidência nº 79/2023:

- I – Guilherme Guimarães Feliciano, Conselheiro do CNJ, que o coordenará;
- II – Ana Lúcia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ, que atuará como secretária executiva do referido Comitê;
- III – Paulo Marcos de Farias, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ e Secretário de Estratégia e Projetos;
- IV – Fábio Cesar dos Santos Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;

V – Roberta Ferme Sivolella, Juíza Auxiliar da Corregedoria do CNJ;
VI – Luciano Carrasco Falavinha Souza, Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
VII – Fábio Duarte Fernandes, Desembargador do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;
VIII – Cíntia Menezes Brunetta, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
IX – Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;
X – Carlos Alexandre Böttcher, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
XI – Gabriela Moreira de Azevedo Soares, Diretora-Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ;
XII – Fabiana Andrade Gomes e Silva, Diretora do Departamento de Gestão Estratégica do CNJ.

§ 1º A Secretaria Executiva do Comitê ficará a cargo da Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ Ana Lúcia Andrade de Aguiar.

§ 2º As reuniões ocorrerão preferencialmente de forma remota, admitindo-se formato presencial quando necessário.

Art. 2º O Comitê deverá entregar relatório final de atividades no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 3º A participação no Comitê dar-se-á de maneira voluntária, por livre adesão dos(as) convidados(as) e não implicará despesa orçamentária adicional ao CNJ para custeio de remuneração de membros(as) ou colaboradores(as).

Art. 4º Ficam Revogadas as Portarias Presidência nº 102/2023 e 317/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTRARIA PRESIDÊNCIA N° 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho destinado à avaliação da Resolução CNJ nº 526/2023, que dispõe sobre ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as) no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 20274/2025 e o disposto da Resolução CNJ nº 526/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho destinado à avaliação da Resolução CNJ nº 526/2023, que dispõe sobre ações voltadas à aposentadoria de magistrados(as) no âmbito da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Antônio Loyola Vieira, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que o coordenará;

II - Maurício Cavallazzi Póvoas, Desembargador e Coordenador do Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça, que atuará como secretário do Grupo de Trabalho e coordenador adjunto;

III - 3 (três) magistrados(as), ativos(as) ou aposentados(as), cada um(a) deles(as) indicados(as) pelas associações de classe nacional (Ajufe, Anamatra e AMB);

IV - 3 (três) magistrados(as), ativos(as) ou aposentados(as), cada um(a) deles(as) indicados(as) pelo Conselho da Justiça Federal, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho contará com o apoio de servidores do Departamento de Gestão Estratégica.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho acompanhar o cumprimento da Resolução CNJ nº 526/2023, avaliando o grau de implementação de suas diretrizes pelos tribunais, identificando avanços, dificuldades, riscos, oportunidades e eventuais necessidades de aperfeiçoamento do normativo.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho terá as seguintes competências:

I - elaborar o plano de trabalho;

II - divulgar as atividades no Portal do CNJ e em outras instâncias julgadas necessárias;